



OFÍCIO VEREADOR Nº 1796/2023

São Roque, 21 de julho de 2023.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar ao Departamento do Bem Estar Social que viabilize o quanto antes a **implementação efetiva do Cordão de Girassol, instituído a nível municipal pela [Lei Nº 5.563/2022](#)** (link clicável), de minha autoria.

Essa lei institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas e, entre outras disposições, estabelece que a regulamentação para o cadastro dos usuários do cordão é de responsabilidade do Poder Executivo.

Tendo em vista se tratar de lei em vigor desde fevereiro deste ano, muitos pais e familiares de crianças com deficiências ocultas têm procurado este vereador na expectativa de que o cordão seja devidamente institucionalizado na prática, permitindo que elas o utilizem durante o cotidiano.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

À Ilustríssima Senhora

SIMONE JUDICA

MD. Diretora do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP